



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **IFOOD NO GUPY CONECTA**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.008740/2020**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: HAUTE ORGANIZACAO DE EVENTOS E PRODUCOES LTDA

Endereço: GROENLANDIA Número: 808 Complemento: SALA: 2; SLJ: PISO SUPERIOR; Bairro: JARDIM AMERICA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01434-000

CNPJ/MF nº: 11.085.141/0001-70

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social:IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.Endereço: DOS AUTONOMISTAS 1496 Número: 1.496 Bairro: VILA YARA Município: OSASCO UF: SP CEP:06020-902

CNPJ/MF nº:14.380.200/0001-21

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

04/08/2020 a 06/08/2020

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

04/08/2020 a 05/08/2020

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Esta promoção se realiza com a prerrogativa constante do parágrafo 2º do artigo 2º da Portaria MF 041/2008, exclusivamente a título de propaganda.

A presente ação se desenrolará para os participantes do evento digital Gupy Conecta, realizado para funcionários da área de RH de empresa, em <https://conecta.gupy.io/>, no sentido de fazer conhecer a este público o produto iFood Refeição.

Para estes participantes, será possível participar de um Quiz, composto de 7 questões, todas de múltipla escolha.

O Quiz ficará disponível, em ferramenta Google Docs, no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfZ0h7lsxkEb0KTlaF2TC2Rrsu9djCJHm0xwHHCJTWJKWgs0A/viewform>; e cada participante do evento poderá fazer uma única tentativa de responder às perguntas.

O prazo para tentar as respostas será de 09h00m do dia 04.08.2020 até as 20h00m do dia 05.08.2020, horários de Brasília.

Dentro das palestras e apresentações do evento, serão apresentadas, em meio ao conteúdo, as respostas às perguntas; os interessados deverão ficar atentos a elas, que auxiliam na resposta.

Na hipótese do interessado não preencher o formulário em sua totalidade, sua participação será automaticamente descartada, não se abrindo, ainda, nova oportunidade de resposta.

Serão declarados vencedores do presente Concurso, os participantes que acertarem o maior número de respostas objetivas, no total de 10 (dez), que de acordo com sua colocação, farão jus aos prêmios adiante descritos.

Em caso de empate, o critério adotado será a ordem de envio das respostas, prevalecendo os que primeiro enviarem o formulário concluído.

Os participantes concordam em ter seu nome, imagem e voz diretamente ligados à empresa Promotora, gratuitamente, por prazo indeterminado, para os fins de comunicação e divulgação do presente concurso, seja para fins institucionais ou comerciais, e que isso não se caracteriza de maneira alguma como obrigação, contrato publicitário, sociedade e/ou vínculo empregatício.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pelas falhas nas inscrições dos participantes que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso previstas neste Regulamento.

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 06/08/2020 18:30 a 06/08/2020 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/08/2020 09:00 a 05/08/2020 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Groenlândia NÚMERO: 808 COMPLEMENTO: sl. 2 BAIRRO: Jardim América

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01434-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Crédito na carteira virtual iFood (iFood Card).	500,00	500,00	1
1	Crédito na carteira virtual iFood (iFood Card).	350,00	350,00	2
1	Crédito na carteira virtual iFood (iFood Card).	250,00	250,00	3
1	Crédito na carteira virtual iFood (iFood Card).	150,00	150,00	4
1	Crédito na carteira virtual iFood (iFood Card).	100,00	100,00	5
5	Créditos na carteira virtual iFood (iFood Card).	50,00	250,00	6

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	1.600,00

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia 06.08.2020, entre as 18h30min e 20h00min, em sua sede, a Promotora levantará, através da ferramenta de resposta, os 10 (dez) participantes, em ordem do 1º ao 10º, que melhor responderam as questões.

Para estes participantes, desde que cumpridas as exigências do Regulamento, serão destinados os seguintes prêmios, todos em créditos na carteira virtual iFood (iFood Card):

1º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

2º lugar - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

3º lugar - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

4º lugar - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

5º lugar - R\$ 100,00 (cem reais);

6º ao 10º lugares - R\$ 50,00 (cinquenta reais).

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar do Concurso os estagiários, aprendizes, empregados, prestadores de serviços e colaboradores da Promotora, da agência Uma Uma, da Promosorte e das demais empresas envolvidas com este Concurso, direta ou indiretamente.

A empresa Promotora providenciará a listagem de impedidos, que será checada no momento do julgamento. Caso algum dos finalistas pertença a este grupo de pessoas impedidas, ele será automaticamente desclassificado e outro participante com classificação imediatamente posterior será escolhido em seu lugar.

Será desclassificada do Concurso, a qualquer momento e sem qualquer direito a premiação: (i) o Participante que

efetivar a sua participação por meio de fraude e/ou por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do Concurso será divulgado nas mídias sociais da empresa Promotora e em outros meios por ela adotados, livremente.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Promotora efetuará a entrega do prêmio a cada um dos participantes contemplados, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado do Concurso.

Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber o prêmio do Concurso, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação do RG e CPF.

Para receber o prêmio o consumidor deverá ter o aplicativo iFood baixo, receber o código da Promotora, e seguir os seguintes procedimentos:

1. Abrir seu iFood e clique em Perfil;
2. Acessar sua carteira e pressionar "Resgatar iFood Card";
3. Digitar ou copiar e colar o código do seu iFood Card;
4. O saldo do iFood Card estará na conta para ser utilizado.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em seu respectivo nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade do prêmio a ser distribuído neste Concurso.

Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes serão desclassificados deste concurso em caso de participações fraudulentas através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, consideram-se fraudulentas as participações através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; as participações de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações contrárias aos bons costumes, à ética e à moral.

O Concurso será divulgado através de mídias sociais e outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação do presente Concurso em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemidia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento do Concurso, em caráter irrevogável, irretirável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

A Promotora da ação poderá, em caráter temporário, ceder acesso ao banco de dados de participantes deste Concurso a parceiros encarregados da entrega de prêmios e atividades afins; ficando claro que esta cessão não implica em transferência do banco de dados correspondente.

A Promotora do Concurso declara que o Concurso e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (L. 13.709/2018) e com o Marco Civil da Internet (L. 12.965/2015) e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes deste Concurso deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e persistindo-as, submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A participação no presente concurso implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento de forma total e irrestrita.

O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa, modificada ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 03/08/2020 às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador CTW.JXD.OZU